



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 03

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 06/2020.
PROCESSO Nº. 23348.004144/2020-61

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI) para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme disposto no § 2º do art. 23, respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 19/08/2020 às 16h41min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 26/08/2020, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

*“ Está sendo solicitado no item 127: Workstation :
MEMÓRIA DDR 4 RDIMM 32GB RAM (4X8)*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Perguntamos: Visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que serão aceitos equipamentos com memórias no padrão ECC UDIMM, visto que este é o padrão de memórias para a linha Workstation. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Em virtude do teor dos esclarecimentos, que tratam de aspectos técnicos acerca dos itens constantes neste certame, nos termos do item 25.14 do edital, que explicita a possibilidade de solicitação de pareceres técnicos acerca do tema, informo que consultada a área técnica desta instituição manifestou-se:

Resposta: Em virtude de fragilidades identificadas na especificação do item, informamos que o item será cancelado e incluído em futuro certame.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 20 de agosto de 2020.

Pregoeira.